Câmara Municipal de Pontal Do Pa

Estado do Paraná

Mensagem Nº 037/2018 Processo: 0216/2018

Anteprojeto de Lei: 039/2018 Decreto: ____ Resolução: _____

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.600,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 22/03/2018

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.: Projeto de Lei nº 030/2018
Lei nº 1791 de 28/03/18
Publicada no Diário Municipal nº 387 pg 1

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

Câmara Municipal de Pontal Do Pa

Estado do Paraná

Mensagem Nº 037/2018 Processo: 0216/2018

Anteprojeto de Lei: 039/2018 Decreto: ____ Resolução: _____

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.600,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 22/03/2018

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: Projeto de Lei nº 030/2018
Lei nº 1791 de 28/03/18
Publicada no Diário Municipal nº 387 pg 1

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____ _____

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.791,DE 28DEMARÇODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.600,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.004 - Departamento de Indústria e Comércio
09.004.23.691.0017.2.021 - Gestão de políticas para o desenvolvimento comercial e industrial
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica CR 200 R$ 3.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários livres - Exercício Corrente

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 - Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.302.0043.2.194 - Manutenção das Ações PA 24 horas
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica CR 468 R$ 26.600,00
Fonte de Recursos - 303 - Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos - Exercício Corrente
14.001.10.303.0043.2.203 - Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica CR 520 R$ 1.000,00
Fonte de Recursos - 303 - Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos - Exercício Corrente
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 30.600,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.002 - Departamento de Turismo
09.002.23.695.0014.2.019 - Gestão de políticas para o desenvolvimento do turismo
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica CR 190 R$ 3.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários livres - Exercício Corrente

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 - Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0043.2.188 - Manutenção das Ações das unidades básicas de saúde
3.1.90.16.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoa civil CR 409R$ 20.000,00
Fonte de Recursos - 303 - Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos - Exercício Corrente
14.001.10.302.0043.2.194 - Manutenção das Ações PA 24 horas
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo CR 466R$ 6.600,00
Fonte de Recursos - 303 - Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos - Exercício Corrente
14.001.10.303.0043.2.203 - Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica 3.1.90.16.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoa civil - CR510R$ 1.000,00
Fonte de Recursos - 303 - Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos - Exercício Corrente
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 30.600,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
ANDRE LUIZ UAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
EZEQUIEL TAVARES ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento

LEI Nº 1.792,DE 28DEMARÇODE 2018

Súmula: "Cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar no âmbito do município de Pontal do Paraná, conforme especifica. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar, do Município de Pontal do Paraná - PR, que seguirá as orientações e instruções necessárias à consecução do disposto na Lei Estadual nº 14.584 de 22 de dezembro de 2004, e na Lei Federal nº 10.880 de 09 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE e a Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Comitê a que se refere o Art.1º tem como finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:

I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV - 01 representante de Pais de Alunos;

LEI Nº 1.791, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.600,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.004 – Departamento de Indústria e Comércio

09.004.23.691.0017.2.021 – Gestão de políticas para o desenvolvimento comercial e industrial

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 200 R$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários livres – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.302.0043.2.194 – Manutenção das Ações PA 24 horas

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 468 R$ 26.600,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 520 R$ 1.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 30.600,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.002 – Departamento de Turismo
09.002.23.695.0014.2.019 – Gestão de políticas para o desenvolvimento do turismo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 190 R$ 3.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários livres – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0043.2.188 – Manutenção das Ações das unidades básicas de saúde
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoa civil CR 409 R$ 20.000,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente
14.001.10.302.0043.2.194 – Manutenção das Ações PA 24 horas
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 466 R$ 6.600,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente
14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoa civil – CR 510 R$ 1.000,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente
Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 30.600,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

EZEQUIEL TAVARES ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Ezequiel Tavares Alves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Decreto 6908/2017

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 009/2018-11. Pontal do Paraná, 28 de março de 2018.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 030/2018, 031/2018, 032/2018, 033/2018, 034/2018, 035/2018, 036/2018, 037/2018 e 038/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Solicitante: Procuradoria Geral
Número: 5161/2018/03 Senha Web: 55135
Protocolado em: 28/03/2018 as 11:35:37
Assunto: Geral
Sumula: Projeto de Lei - OF.9/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 009/2018-1L

Pontal do Paraná, 28 de março de 2018.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 030/2018, 031/2018, 032/2018, 033/2018, 034/2018, 035/2018, 036/2018, 037/2018 e 038/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 030/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.600,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.004 – Departamento de Indústria e Comércio

09.004.23.691.0017.2.021 – Gestão de políticas para o desenvolvimento comercial e industrial

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 200 R$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários livres – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.302.0043.2.194 – Manutenção das Ações PA 24 horas

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 468 R$ 26.600,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 520 R$ 1.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei **R$ 30.600,00**

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.002 – Departamento de Turismo

09.002.23.695.0014.2.019 – Gestão de políticas para o desenvolvimento do turismo

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 190 R$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários livres – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.301.0043.2.188 – Manutenção das Ações das unidades básicas de saúde

3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoa civil CR 409 R$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.194 – Manutenção das Ações PA 24 horas

3.3.90.30.00.00 Material de consumo CR 466 R$ 6.600,00

Fonte de Recursos 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoa civil – CR 510 R$ 1.000,00

Fonte de Recursos – 303 Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 30.600,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 28 de março de 2018.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ORGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1. ORDEM DO DIA:
2. MENSAGEM PREFEITURAIS:
3. COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES:
4. EXPEDIENTES RECEBIDOS:
5. ATOS DA MESA EXECUTIVA:
6. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:

DIÁRIO N.º: 11/18.

HORA: 11h00min.

DATA: 23/03/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

27/03/2018 ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

10ª, 11ª e 12ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 27,28 E 29 DE MARÇO DE 2018 ÁS 17:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 039/2018, que capeia a Mensagem nº. 037/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0216/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 30.600,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 040/2018, que capeia a Mensagem nº. 038/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0215/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 500.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

. *Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução 01/2018, de iniciativa da Mesa Executiva, que:*

Sumula: Altera a Resolução nº. 02/2012.

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 041/2018, que capeia a Mensagem nº. 039/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0217/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Cria o Comitê Municipal de Transporte Escolar no âmbito do Município de Pontal do Paraná, conforme especifica. "

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

27/03/2018 ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

10ª, 11ª e 12ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 27,28 E 29 DE MARÇO DE 2018 ÁS 17:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 039/2018, que capeia a Mensagem nº. 037/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0216/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 30.600,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 040/2018, que capeia a Mensagem nº. 038/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0215/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 500.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução 01/2018, de iniciativa da Mesa Executiva, que:*

 Sumula: Altera a Resolução nº. 02/2012.

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 041/2018, que capeia a Mensagem nº. 039/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0217/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Cria o Comitê Municipal de Transporte Escolar no âmbito do Município de Pontal do Paraná, conforme especifica. "

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício circular nº 005/18.

Pontal do Paraná, em 23 de março de 2018.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 27, 28 e 29 de março de 2018, as 17:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul - CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício circular nº 005/18.

Pontal do Paraná, em 23 de março de 2018.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convoca-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 27, 28 e 29 de março de 2018, às 17:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.

Av. Beira Mar s nº - Pontal do Sul - CEP 83255-000 – Pontal do Parana-PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº 005/18.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 27, 28 e 29 de março de 2018, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes materias:

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 039/2018, que capeia a Mensagem nº. 037/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0216/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.600,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 040/2018, que capeia a Mensagem nº. 038/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0215/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução 01/2018, de iniciativa da Mesa Executiva, que:

Sumula: Altera a Resolução nº. 02/2012.

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 041/2018, que capeia a Mensagem nº. 039/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0217/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Cria o Comitê Municipal de Transporte Escolar no âmbito do Município de Pontal do Paraná, conforme especifica."

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 096/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1227/2017, de iniciativa da Vereadora Negaque:*

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de isenção total de pagamento do imposto, sobre a transmissão de bens imóveis, aos moradores de baixa renda do loteamento denominado Balneário Itatiaia."

Oficio nº. 037/2018 - GAB-PGM

Pontal do Paraná, 12 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 037/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, por essa Casa Legislativa, a Mensagem n° 037/2018, acompanhada do Projeto de Lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.600,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 021o 2018 Hora 14:33
Data de Protocolo 22/03/2018
Interessado Presidente da Câmara
Assunto Oficio nº 037/2018 GAB-PGM

MENSAGEM N° 037/2018

Excelentissimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.600,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.**

A presente proposição visa o reforço de contas orçamentárias das Secretarias de Saúde e de Desenvolvimento, possibilitando o pagamento de despesas com a coleta de lixo hospitalar e manutenção de veículos da Saúde e o pagamento de prestação de serviço de consultoria da Secretaria de Desenvolvimento.

Esclarecemos que a despesa será suportada através de anulação parcial de contas das próprias secretarias.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 039/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.600,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.004 – Departamento de Indústria e Comércio

09.004.23.691.0017.2.021 – Gestão de políticas para o desenvolvimento comercial e industrial

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 200 R$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários livres – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.302.0043.2.194 – Manutenção das Ações PA 24 horas

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 468 R$ 26.600,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 520 R$ 1.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei
R$ 30.600,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.002 – Departamento de Turismo

09.002.23.695.0014.2.019 – Gestão de politicas para o desenvolvimento do turismo

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 190 R$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários livres – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.301.0043.2.188 – Manutenção das Ações das unidades básicas de saúde

3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoa civil CR 409 R$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.194 – Manutenção das Ações PA 24 horas

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 466 R$ 6.600,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoa civil – CR 510 R$ 1.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 30.600,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de março de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

EZEQUIEL TAVARES ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento
Numero: 4379/2018/03 Senha Web: 49532
Protocolado em: 09/03/2018 as 14:49:27
Assunto: Internos
Sumula: Suplementação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTAL DO PARANÁ

Rodovia PR 407- Km 19
Balneário - Praia de Leste - Pontal do Paraná- PR
CEP: 83255-000 - Fone (41) 3972-7000 / FAX (41) 3972-7017
e-mail:prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Pontal do Paraná, em 08 de março de 2018

Oficio nº 129/2018 – SMDES

Ilmo. Sr.

Miguel Bazanella

Secretaria Municipal de Planejamento

Pontal do Paraná-PR.

Assunto: Solicita suplementação

Prezado Senhor Secretário:

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria o remanejamento do valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) da CR - 190 – 3.3.90.39.00.00 , para suplementar a CR – 200 – 3.3.90.39.00.00.

Esse valor será utilizado para a Liquidação de Despesa referente ao Contrato nº 60/2017 de prestação de serviço de consultoria, para a implantação do Programa de Desenvolvimento local, fundamentado na Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas.

Conforme autorização do chefe do executivo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ana Maria Fioravante
Chefe de Gabinete
Decreto nº 6209/2017

EZEQUIEL TAVARES ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Solicitante: Secretaria de Saude
Numero: 4350/2018/03 Senha Web: 71154
Protocolado em: 09/03/2018 as 11:36:26
Assunto: Interno
Sumula: Suplementação de Contas - OF 339/2018

PLAN

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTAL DO PARANÁ

Rodovia PR 407- Km 19
Balneário - Praia de Leste - Pontal do Parana- PR
CEP: 83255-000 - Fone (41) 3972-7000 / FAX (41) 3972-7017
e-mail:prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ofício n.º 339/2018/SMS **Pontal do Paraná, 08 de março de 2018.**

Solicitamos a suplementação da conta abaixo:

Conta a ser deduzida

14.001.10.302.0043.2194 – Manutenção das Ações – PA 24 hrs

Conta reduzido 466

Dotação orçamentaria – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso 303 – saúde percentual vinc sobre receita

Valor R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)

Conta reduzido 409

Dotação orçamentaria – 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis - PC

Fonte de Recurso 303 – saúde percentual vinc sobre receita

Valor R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Conta a ser suplementada

14.001.10.302.0043.2194 – Manutenção das Ações – PA 24 hrs

Conta reduzido 468

Dotação orçamentaria – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros -PJ

Fonte de Recurso 303 – saúde percentual vinc sobre receita

Valor: R$ 26.600,00 (vinte seis mil e seiscentos reais)

Conta a ser deduzida

14.001.10.303.0043.2203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

Conta reduzido 510

Dotação orçamentaria – – 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis - PC

Fonte de Recurso 303 – saúde percentual vinc sobre receita

Valor R$ 1.000,00(Hum mil reais)

Cintia Maria Fioravante
Chefe de Gabinete
Decreto nº 6209/2017

Conta a ser suplementada

Conta reduzido 520

Dotação orçamentaria – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros -PJ

Fonte de Recurso 303 – saúde percentual vinc sobre receita

Valor R$ 1.000,00(Hum mil reais)

JUSTIFICATIVA: A suplementação solicitada destina-se ao aditivo com a empresa Ambserv responsável pela coleta de residuos hospitalares e para manutenção de veiculos pertencentes a secretaria municipal de saúde.

Atenciosamente,

André Luiz Ijaille Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 1455/2013

André Luiz Ijaille Ferreira

Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor
Miguel Bazanela
Secretário Municipal de Planejamento
Pontal do Paraná/PR